



**DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2024-GP.**

**DISPÕE    SOBRE:    *DECLARA  
SITUAÇÃO                    ANORMAL,  
CARATERIZADA                COMO  
EMERGÊNCIA, NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE SOSSEGO,  
ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA  
QUE ESPECIFICA E ADOTA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em harmonia às Constituições Federal e Estadual e, na conformidade dos demais normativos legais regentes;

CONSIDERANDO a situação de anormalidade porque vem passando as comunidades rurais e urbana, dado a escassez em nossa região de açudes/barragens de armazenamento d'água suficiente para suprir as necessidades do consumo humano, animal e uso doméstico, carecendo urgentemente de prover o atendimento do Poder Público, através do abastecimento do precioso líquido por carro pipa;

CONSIDERANDO, que as comunidades afligidas vêm procurando o Poder Público Municipal em busca de soluções para o abastecimento de água para à manutenção básica cotidiana das famílias mais necessitadas, bem como de seus escassos rebanhos restantes;

CONSIDERANDO, ser da alçada dos Poderes Públicos constituídos, encontrarem alternativas para amenizar o sofrimento das comunidades atingidas, causados pelos efeitos desse fenômeno natural da estiagem;

CONSIDERANDO, ainda, que o Poder Público Municipal não dispõe dos recursos e meios suficientes e necessários ao enfrentamento para suprir a crise, especialmente, no sentido de assegurar o abastecimento d'água para todas as comunidades carentes, inclusive em muitas situações a alimentação básica;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade urgente de adoção de medidas administrativas junto aos organismos governamentais constituídos, propiciando o abastecimento de água para o consumo humano, animal e demais necessidades dessas comunidades.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - FICA DECRETADA, EXCEPCIONALMENTE, SITUAÇÃO ANORMAL**, caracterizada como **EMERGÊNCIA**, no âmbito do Município de Sossego/PB, pelo período de **180** (cento e oitenta dias), compreendendo as comunidades rurais e urbana.

**Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário**, caso necessário, para acobertar as despesas decorrentes da **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** ora decretada.

**Parágrafo único** - A tomada de decisão decorrente do contido no caput deste artigo, será imediatamente comunicado ao Poder Legislativo Municipal, consoante preconiza a legislação pertinente.

**Art. 3º** - Conforme preconizado pela Nova Lei de Licitações e Contratos(14.133/2021, bem como, o Decreto Municipal nº 040/2023, que a regulamentou no âmbito da municipalidade, em face da urgência que a situação exige, ficam dispensadas de licitações as contratações para aquisição de bens, prestação de serviços e obras necessários às atividades relacionadas à **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** ora decretada, obedecendo-se os demais parâmetros legais inerentes, no que couber e competir.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência,

Gabinete da Prefeita Municipal de Sossego, em 02 de outubro de 2024.

LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA:05088204485  
Assinado de forma digital por  
LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA  
ALMEIDA:05088204485  
**Lusineide Oliveira Lima Almeida**  
**Prefeita**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOSSEGO****NOTICIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 068 DE 24 DE ABRIL DE 2001Secretaria Municipal de Administração  
Elaboração e Diagramação: Departamento de Imprensa  
Distribuição Gratuita - Tiragem: 15 #emplares**ATOS DO PODER EXECUTIVO****DECRETO****DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2024-GP.**

**DISPÕE SOBRE: DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO EMERGÊNCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SOSSEGO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em harmonia às Constituições Federal e Estadual e, na conformidade dos demais normativos legais regentes;

CONSIDERANDO a situação de anormalidade porque vem passando as comunidades rurais e urbana, dado a escassez em nossa região de açudes/barragens de armazenamento de água suficiente para suprir as necessidades do consumo humano, animal e uso doméstico, carecendo urgentemente de prover o atendimento do Poder Público, através do abastecimento do precioso líquido por carro pipa;

CONSIDERANDO, que as comunidades afligidas vêm procurando o Poder Público Municipal em busca de soluções para o abastecimento de água para a manutenção básica cotidiana das famílias mais necessitadas, bem como de seus escassos rebanhos restantes;

CONSIDERANDO, ser da alçada dos Poderes Públicos constituídos, encontrarem alternativas para amenizar o sofrimento das comunidades atingidas, causados pelos efeitos desse fenômeno natural da estiagem;

CONSIDERANDO, ainda, que o Poder Público Municipal não dispõe dos recursos e meios suficientes e necessários ao enfrentamento para suprir a crise, especialmente, no sentido de assegurar o abastecimento de água para todas as comunidades carentes, inclusive em muitas situações a alimentação básica;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade urgente de adoção de medidas administrativas junto aos organismos governamentais constituídos, propiciando o abastecimento de água para o consumo humano, animal e demais necessidades dessas comunidades.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - FICA DECRETADA, EXCEPCIONALMENTE, SITUAÇÃO ANORMAL** caracterizada como **EMERGÊNCIAL**, no âmbito do Município de Sossego/PB, pelo período de **180** (cento e oitenta dias), compreendendo as comunidades rurais e urbana.

**Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário, caso necessário, para acobertar as despesas decorrentes da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ora decretada.**

**Parágrafo único -** A tomada de decisão decorrente do contido no caput deste artigo, será imediatamente comunicado ao Poder Legislativo Municipal, consoante preconiza a legislação pertinente.

**Art. 3º -** Conforme preconizado pela Nova Lei de Licitações e Contratos (14.133/2021, bem como, o Decreto Municipal nº 040/2023, que a regulamentou no âmbito da municipalidade, em face da urgência que a situação exige, ficam dispensadas de licitações as contratações para aquisição de bens, prestação de serviços e obras necessários às atividades relacionadas à **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** ora decretada, obedecendo-se os demais parâmetros legais inerentes, no que couber e competir.

**Art. 4º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.  
Registre-se, se,

Dê-se ciência,

Gabinete da Prefeita Municipal de Sossego, em 02 de outubro de 2024.

LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA  
ALMEIDA:05088204485  
Assinado de forma digital por LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA:05088204485  
**LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA**  
Prefeita Constitucional

**DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2024-GP.**

**DISPÕEM SOBRE: ALTERA O DIA DA FEIRA LIVRE DA CIDADE DE SOSSEGO/PB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em harmonia às Constituições Federal e Estadual;

**CONSIDERANDO** que as eleições municipais, nacionalmente, ocorrem no dia **06 de outubro** do corrente ano, **domingo** próximo, onde todos os municípios exercerão, democraticamente, a cidadania;

**CONSIDERANDO** que a feira livre de **Sossego/PB**, tradicionalmente, ocorre no dia de **domingo**;

**DECRETA:**

**Art. 1º - EXCEPCIONALMENTE, a FEIRA LIVRE DE SOSSEGO/PB**, neste domingo, dia **06 DE OUTUBRO DE 2024**, face a ocorrência, nacionalmente, das eleições municipais, será **TRANSFERIDA** para **SÁBADO**, dia **05 DE OUTUBRO DE 2024**.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;  
PUBLIQUE-SE;  
DÊ-SE CIÊNCIA;

Gabinete da Prefeita do Município de Sossego/PB, em 03 de outubro de 2024.

LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA  
ALMEIDA:05088204485  
Assinado de forma digital por LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA:05088204485  
**Lusineide Oliveira Lima Almeida**  
Prefeita

**NOTIFICAÇÃO**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO

**NOTIFICAÇÃO – DECISÃO – INDEFERIMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2023**

O **MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, ESTADO DA PARAÍBA, **NOTIFICA**, a Empresa **DEA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, da **DECISÃO DE INDEFERIMENTO** do requerimento de reajustamento do valor do **CONTRATO Nº 0044/2023-CPL**, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2023**, em conformidade as recomendações constantes dos **PERECERES TÉCNICO DE ENGENHARIA** e da **ASSESSORIA JURÍDICA**, **DEVENDO A NOTIFICADA, retomar a execução dos serviços objeto da contratação, no prazo de 05(cinco) dias corridos**, após a publicação, sob pena de adoção das medidas legais estabelecidas pela **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, face ao reiterado descumprimento dos deveres e obrigações contratuais, incertos no **EDITAL REGULADOR DO CERTAME** e do **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO** do **CONTRATO Nº 0044/2023-CPL**, mediante processo administrativo.

Sossego/PB, em 01 de outubro de 2024.  
**LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA - PREFEITA**